

REPRESENTANTES DO LIONS CLUBE DE PIRAITitular: **CECIEMA SALÉTE DE NES DE SOUZA**
Suplente: **GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA****REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ARROZAL**Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**
Suplente: **CÁSSIA DA CUNHA RIBEIRO****REPRESENTANTES DA IGREJA METODISTA RENASCER**Titular: **MAICON DOS SANTOS PAES**
Suplente: **FABIANE GONÇALVES DUARTE****REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA REFÚGIO DE AMOR**Titular: **IGOR MESSALES VIEIRA NEVES**
Suplente: **ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA****REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA TERREIRO DE PAI CIPRIANO**Titular: **BRUNO TENÓRIO ALBUQUERQUE**
Suplente: **VÂNIA VALÉRIA DE SOUZA**Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de setembro de 2026.**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1473/2026.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020216/004127/2026;**R E S O L V E** transferir de lotação o servidor municipal, **ROBSON DO NASCIMENTO SOUSA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº **14064**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de outubro de 2026.Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de setembro de 2026.**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**
Prefeito Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 083/2026****ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo no SEI nº: PIR-020217/000487/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2026.**OBJETO:** Aquisição de saibro mineral (filito).**BENEFICIÁRIOS:**MM Gold Mineradora
C.N.P.J. nº 24.979.930/0001-05**PREÇOS:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
001	12000	M³	SAIBRO MINERAL (FILITO)	72,80	873.600,00
VALOR TOTAL					873.600,00

VALIDADE: 12 (doze) meses.**DATA:** Pirai, 30 de setembro de 2026.**PROCESSO Nº: PIR-020217/000487/2026****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2026****OBJETO:** Aquisição de saibro mineral (filito).

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme proposta vencedora, diante do fato de que atende ao interesse público ao disposto no Decreto Municipal nº 2.552/2006, e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 30 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 089/26.

Partes: Município de Pirai ea Empresa YAMA ARTES MARCIAIS PIRAI LTDA.

Objeto: Prestação de serviços continuados de aulas de Karatê.

Valor Global: R\$ 236.332,80 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Autorização: Proc. nº PIR-020212/000123/2026.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA SMS/GS Nº. 089 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.